

PORTARIA Nº 245/2018

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos, da Lei Municipal nº 830 de 05 de março de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) RESOLVE :

Designar os servidores, efetivos, Andréia Renata dos Santos Barcelos, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 928, Jaqueline de Souza, Auxiliar Administrativa, matrícula 580 e Andre da Fontoura Flores, Motorista, matrícula 235, para sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância disciplinar com a finalidade de averiguar os fatos apontados no Protocolo 0294-2018.

Assim, com intuito de apurar se o servido agiu com negligencia, imperícia e/ou imprudência, passíveis de aplicação de penalidade, determino a abertura de sindicância disciplinar em observância ao art. 164 do regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Tabáí.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI
Inspetor Tributário